



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 06 de Setembro de 2018.

Edição 2833 | Páginas: 08

7ª LEGISLATURA | 56º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

#### JALSER RENIER PADILHA PRESIDENTE

**CORONEL CHAGAS**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**NALDO DA LOTERIA**  
1º SECRETÁRIO

**DHIEGO COELHO**  
3º SECRETÁRIO

**JÂNIO XINGÚ**  
2º VICE-PRESIDENTE

**MARCELO CABRAL**  
2º SECRETÁRIO

**IZAIAS MAIA**  
4º SECRETÁRIO

**FRANCISCO MOZART**  
3º VICE-PRESIDENTE

**MASAMY EDA**  
CORREGEDOR GERAL

**JORGE EVERTON**  
OUVIDOR GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella - PP;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - MDB.

#### Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - MDB.

#### Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - MDB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

#### Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Oleno Matos - PC do B
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

#### Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda - PSD;
- b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portella - PP.

#### Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Masamy Eda - PSD; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portella - PP.

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

#### Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingu - PSL.

#### Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - MDB;
- c) Deputado Oleno Matos - PC do B
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSDC; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

#### Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- b) Deputado Masamy Eda - PSD;
- c) Deputado George Melo - PSDC;
- d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra - PP

#### Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda - PSD.

#### Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - MDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

#### Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Oleno Matos - PC do B
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputado Masamy Eda - PSD;
- d) Deputada Angela Águida Portella - PP; e
- e) Deputado Naldo da Loteria - PSB

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSDC;
- b) Deputado Jorge Everton - MDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

#### Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
  - d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
  - c) Deputado George Melo - PSDC;
  - d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
  - e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
- Suplentes:  
1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e  
2º - Deputado Oleno Matos - PC do B

## SUMÁRIO

**Superintendência Legislativa**

- Proposta de Emenda Constitucional nº 004/2018 02
- Resolução Legislativa nº 002/2018 03
- Projeto de Resolução Legislativa nº 002/2018 03
- Indicações nº 336 a 343/20018 03

**Superintendência Administrativa**

- Errata do Extrato do 1º Termo Aditivo - Processo nº 073/16 04
- Extrato do 1º Termo Aditivo - Processo nº 054/2016 05
- Extrato do 4º Termo Aditivo - Processo nº 041/2014 05

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

- Resoluções nº 5950 a 5971/2018 05

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

**Gerente de Documentação Geral**

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

**Diagramação**

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

## PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 004/2018

**Acrescenta dispositivos normativos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Roraima.**

**Art. 1º** O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado passa a vigorar acrescido dos arts. 4º-A, §§ 1º, 2º, 3º, incisos I e II, §§ 4º e 5º, art. 4º-B, §§ 1º e 2º, 4º-C, parágrafo único e 4º-D, com as seguintes redações:

**Art. 4º-A.** A pessoa que revestiu a condição de servidor público estadual da administração direta, admitida pelo Estado de Roraima, que prestou serviço entre a data de 06 de outubro de 1993 até a posse dos servidores concursados nas respectivas categorias que comprove ter mantido, nesse período, relação ou vínculo funcional ou relação ou vínculo empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública direta do Estado de Roraima, poderá integrar, mediante opção, quadro em extinção da administração pública estadual. (AC)

§ 1º O enquadramento referido no *caput* deste artigo, para os servidores que revestiram a condição de Policiais Cívicos, Agentes Penitenciários, Agentes Carcerários na Secretaria de Segurança do Estado de Roraima, que tenham revestido a condição de servidores das respectivas carreiras, entre o período descrito no *caput*, dar-se-á no cargo em que foram originariamente admitidos ou em cargo equivalente. (AC)

§ 2º As pessoas a que se referem este artigo deverão exercer serviços na estrutura administrativa do Estado, na condição de servidores integrantes de quadro em extinção. (AC)

§ 3º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, são meios probatórios de relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho, independentemente da existência de vínculo atual, além dos admitidos em lei: (AC)

I - o ato administrativo por meio do qual a pessoa tenha revestido a condição de servidor público estadual e tenha atuado ou desenvolvido atividade laboral diretamente com o Estado de Roraima, inclusive mediante a interveniência de cooperativa;

II - a retribuição, a remuneração ou o pagamento documentado ou formalizado, à época, em que se identifique a administração pública do Estado como fonte pagadora ou origem direta dos recursos, assim como aquele realizado à conta de recursos oriundos de fundo estadual, inclusive em proveito do pessoal integrante das tabelas especiais, FAT;

§ 4º Além dos meios probatórios de que trata o § 3º deste artigo, sem prejuízo daqueles admitidos em lei, o enquadramento referido no *caput* deste artigo dependerá de a pessoa ter mantido relação ou vínculo funcional com o Estado de Roraima que o tenha sucedido por, pelo menos seis meses. (AC)

§ 5º As pessoas a que se referem este artigo, para efeito de exercício em órgão ou entidade da administração pública estadual de Roraima, farão jus à percepção de todas as gratificações e dos demais valores que compoñham a estrutura remuneratória dos cargos em que tenham sido enquadradas, vedando-se reduzi-los ou suprimi-los. (AC)

**Art. 4º-B.** Cabe ao Estado de Roraima, no prazo máximo de noventa dias, contado a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, regulamentar o disposto nesta Emenda Constitucional, a fim de que se exerça o direito de opção nele previsto. (AC)

§ 1º Descumprido o prazo de que trata o *caput* deste artigo, a pessoa a quem assista o direito de opção fará jus ao pagamento de eventuais acréscimos remuneratórios, desde a data de encerramento desse prazo, caso se confirme o seu enquadramento. (AC)

§ 2º É vedado o pagamento, a qualquer título, de acréscimo remuneratório, ressarcimento, auxílio, salário, retribuição ou valor em virtude de ato ou fato anterior à data de enquadramento da pessoa optante, ressalvado o pagamento de que trata o § 1º deste artigo. (AC)

**Art. 4º-C.** O direito à opção, nos termos previstos nesta norma, deverá ser exercido no prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir da data de regulamentação desta Emenda Constitucional. (AC)

Parágrafo único. São convalidados todos os atos administrativos

ou legislativos que deram estabilidade a servidor público estadual, bem como os direitos já exercidos até a data de regulamentação desta Emenda Constitucional, inclusive nos casos em que, feita a opção, o enquadramento ainda não houver sido efetivado, aplicando-se, para todos os fins, inclusive o de enquadramento, a legislação vigente à época em que houver sido feita a opção ou, sendo mais benéficas ou favoráveis ao optante, as normas previstas nesta Emenda Constitucional e em seu regulamento.

Art. 4º-D. As disposições desta Emenda Constitucional não se aplicam aos aposentados e pensionistas, civis e militares, vinculados aos respectivos regimes próprios de previdência. (AC)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 1º de agosto de 2018.  
Deputado Estadual **GEORGE MELO**

#### JUSTIFICATIVA

A tradição do legislador constituinte brasileiro vem se concretizando pelo reconhecimento de direitos, declarando os constitucionalmente através de Propostas de Emenda à Constituição, isto tem ocorrido no âmbito federal, em que atua o legislador para que a União tome as providências necessárias à regulamentação e prática de atos necessários a tornar a norma concreta.

De forma análoga, cabe ao legislador constituinte derivado estadual também reconhecer direitos no âmbito da Administração Pública Estadual e através do instrumento normativo próprio, Proposta de Emenda à Constituição, assim declará-los, para que os cidadãos alcançados possam fruí-los.

Após a transformação dos Territórios Federais de Roraima e do Amapá em estados da unidade federativa, e em seus primeiros anos de funcionamento forma necessárias a realização de contratações de pessoas para atender a administração pública, observando o Princípio da Continuidade da Prestação de Serviços Públicos nas diferentes áreas de atuação do Poder Público.

Diante da reestruturação legal do Estado, com as respectivas criações dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações, atendendo ao princípio do art. 37 da Constituição da República, foram realizados concursos públicos para o preenchimento dos cargos criados e das vagas existentes.

No entanto, desde a criação do Estado até a posse dos servidores concursados, a administração pública não parou e esses servidores necessitam de reconhecimento público e legal de seus direitos, que o constituinte estadual está se propondo a fazer através do presente instrumento normativo.

Este o objetivo principal da presente proposição.

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/18

**Fixa dias para as sessões deliberativas no período que indica e dá providências.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, § 9º, da Constituição Estadual e o art. 20, V, VI e XII do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam fixadas, como dias de sessões deliberativas, as terças-feiras, no período de 22 de agosto a 25 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** A partir do dia 26 de outubro as sessões plenárias realizar-se-ão de acordo com os preceitos do art. 117 do regimento Interno.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 21 de agosto de 2018.  
Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/18

**Fixa dias para as sessões deliberativas no período que indica e dá providências.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, § 9º, da Constituição Estadual e o art. 20, V, VI e

XII do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam fixadas, como dias de sessões deliberativas, as terças-feiras, no período de 22 de agosto a 25 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** A partir do dia 26 de outubro as sessões plenárias realizar-se-ão de acordo com os preceitos do art. 117 do regimento Interno.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de agosto de 2018.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

### INDICAÇÕES

#### INDICAÇÃO Nº 336, DE 2018

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, e ao Comandante-Geral da Polícia Militar, EDISON PROLA, a seguinte Indicação:

**Publicação de edital de processo seletivo para a realização de Curso de Formação de Cabos do quadro QPC PM – em duas turmas de 45 (quarenta e cinco) alunos – a iniciar logo após o término do CFS PM vigente na Academia de Polícia Integrada Coronel Márcio Santiago.**

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação solicita a publicação de edital de processo seletivo para a realização de Curso de Formação de Cabos do quadro QPC PM – em duas turmas de 45 (quarenta e cinco) alunos – a iniciar logo após o término do CFS PM vigente na Academia de Polícia Integrada Coronel Márcio Santiago.

No passado, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiro Militar tinha a tradição de atrapalhar as promoções dos seus integrantes por omissão. Era comum um militar ter a sua primeira promoção após ter atingido metade do tempo para sua “aposentadoria” ou irem para a reserva remunerada como Cabo ou Terceiro Sargento.

Atual gestão do Governo do Estado, em sintonia com o Comando da PMRR, vem empregando uma política de valorização profissional que combina modernização de legislações com realização de cursos, tudo isso para que seja dado um fluxo legal às promoções dos militares estaduais. Todas essas promoções, inclusive dos últimos 7 anos e 8 meses, fazem parte da pauta de reivindicações de nosso mandato parlamentar.

Dessa forma, levando-se em conta os fins sociais e as exigências do bem comum, rogo aos pares, bem como peça a sensibilidade da Exma. Sra. Governadora e do Exmo. Sr. Comandante em tomar as medidas necessárias para o atendimento de nossa sugestão.

Sala de Sessões, 21 de agosto de 2018.

Deputado **SOLDADO SAMPAIO**

#### INDICAÇÃO Nº 337, DE 2018

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, e Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAERR), DANQUE ESBELL DA SILVA, a seguinte Indicação: **A instalação de um poço artesiano com tubulações e motor, o qual já está perfurado no Projeto de Assentamento na Região do Passarão, em Boa Vista-RR.**

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação solicita a instalação de um poço artesiano com tubulações e motor, o qual já está perfurado no Projeto de Assentamento na Região do Passarão, em Boa Vista-RR.

No PA Passarão, centenas de famílias ocupam área do Governo do Estado como única solução de moradia e trabalho. Em pequenas chácaras, os referidos ocupantes criam seus filhos e, em família, iniciam uma produção hortifrutí, de aves e outros produtos que podem complementar suas alimentações e gerar uma renda extra através da comercialização nas feiras livres.

O Estado tem a obrigação de buscar meios para que seja cumprida a função social da terra; o Governo de Roraima já demonstrou ter responsabilidade em enviar esforços para que tal imperatividade reflita em ações e se torne efetiva.

Dessa forma, levando-se em conta os fins sociais e as exigências do bem comum, rogo aos pares, bem como peça a sensibilidade da Exma. Sra. Governadora e do Exmo. Sr. Presidente em tomar as medidas necessárias para o atendimento de nossa sugestão.

Sala de Sessões, 21 de agosto de 2018.

Deputado **SOLDADO SAMPAIO**

**INDICAÇÃO Nº 338 /2018.**

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado da seguinte Indicação:

**- ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR NA ESCOLA ESTADUAL INDIGENA GERALDO CRISPIM -  
- MUNICIPIO DE NORMANDIA -**

**JUSTIFICATIVA**

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que realize a entrega de Merenda Escolar na Escola Estadual Indígena Geraldo Crispim que está a mais de 04 (quatro) meses sem receber os alimentos necessários para a preparação da mesma. Vale ressaltar que a referida Escola é a única que atende os alunos da Comunidade Coqueirinho no município de Normandia

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 2018.

**MARCELO CABRAL**

Deputado Estadual

**INDICAÇÃO Nº 339 /2018.**

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado da seguinte Indicação:

**- TRANSPORTE ESCOLAR PARA A COMUNIDADE COQUEIRINHO –**

**- MUNICIPIO DE NORMANDIA -  
JUSTIFICATIVA**

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que disponibilize transporte escolar para os alunos residentes na Comunidade Coqueirinho que está a mais de 02 (dois) meses sem este serviço pois a Empresa contratada alega que esta sem receber há 07(sete) meses.

Tendo em vista a importância desse serviço para que os alunos não percorram longos caminhos a pé, possam chegar no horário de início das aulas e retornem em segurança para suas casas.

Vale ressaltar ainda que a Educação é um direito fundamental que ajuda não só no desenvolvimento de um país, mas também de cada indivíduo. Por meio da Educação, garantimos desenvolvimento social, econômico e cultural.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 2018.

**MARCELO CABRAL**

Deputado Estadual

**INDICAÇÃO Nº 340 /2018.**

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado da seguinte Indicação:

**- RECUPERAÇÃO DE 35KM DA ESTRADA QUE DÁ ACESSO A COMUNIDADE SÃO FRANCISCO -**

**- MUNICIPIO DO AMAJARÍ -  
JUSTIFICATIVA**

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a recuperação de 35 km da Estrada que dá acesso a Comunidade São Francisco, localizada no município de Amajari. Tendo em vista que está via é o principal meio de acesso de aproximadamente 15 famílias que ali residem.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 2018.

**MARCELO CABRAL**

Deputado Estadual

**INDICAÇÃO Nº 341 /2018.**

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado da seguinte Indicação:

**- RECUPERAÇÃO DE 40 KM DA VICINAL 03 -**

**- MUNICÍPIO DO CARACARAÍ -  
JUSTIFICATIVA**

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a recuperação de 40 km da Vicinal 03 que dá acesso ao Projeto de Assentamento Rio Dias, localizada no município de Caracará. A referida Vicinal inicia-se no final da Vicinal 01.

Aproximadamente 30 famílias fazem uso diário da Vicinal 03, pois residem ao longo da mesma.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 2018.

**MARCELO CABRAL**

Deputado Estadual

**INDICAÇÃO Nº 342 /2018.**

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado da seguinte Indicação:

**- RECUPERAÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO GUARIMÁ –  
- MUNICÍPIO DE BONFIM -**

**JUSTIFICATIVA**

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a recuperação da ponte sobre o Rio Guarimá que fica no quilometro 23 da Vicinal Taboca no município de Bonfim.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 2018.

**MARCELO CABRAL**

Deputado Estadual

**INDICAÇÃO Nº 343 /2018.**

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado da seguinte Indicação:

**- RECUPERAÇÃO DE 28KM DA VICINAL TABOCA-  
- MUNICÍPIO DO CANTÁ -**

**JUSTIFICATIVA**

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a recuperação de 28 km da Vicinal Taboca, localizada no município do Cantá. A referida vicinal inicia-se na Vila Progresso no município de Cantá.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 2018.

**MARCELO CABRAL**

Deputado Estadual

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATOS DE CONTRATO**

**ERRATA**

Retificar a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 075/2017, Processo nº 073/2016 da Empresa **K. M. L. OLIVEIRA - ME**, publicado no Diário da ALE nº 2832, página 02, do dia 05/09/2018.

<b>Onde se Lê:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONTRATO Nº: 073/2016</li> <li>● PROCESSO Nº: 075/2017</li> </ul>
<b>Leia-se:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONTRATO Nº: 075/2017</li> <li>● PROCESSO Nº: 073/2016</li> </ul>

Boa Vista-RR, 05 de Setembro de 2018.

**Andreive Ribeiro de Sousa**  
Superintendente Geral

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 017/2018  
 PROCESSO Nº: 054/2016  
 OBJETO: PROCEDER À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ACRESCEER EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O VALOR INICIAL DO CONTRATO.  
 CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 CNPJ Nº: 34.808.220/0001-68  
 CONTRATADA: L M REIS DE SOUSA EIRELI - ME  
 CNPJ Nº: 22.336.332/0001-84  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2011/33.90.30 – 101  
 DATA DA ASSINATURA: 04/09/2018  
 VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 3.202,50 (Três mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos)  
 PELA CONTRATANTE: ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA  
 PELA CONTRATADA: CLEUBER GOMES SOUSA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 001/2015  
 PROCESSO Nº: 041/2014  
 OBJETO: ALTERAÇÃO À CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E A REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO CONTIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO, TENDO EM VISTA O REAJUSTE SALARIAL CONTIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO RR000016/17.  
 CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 CNPJ Nº: 34.808.220/0001-68  
 CONTRATADA: GLOBAL MIX EMPREENTOS LTDA - ME  
 CNPJ Nº: 11.634.366/0001-39  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2011/33.90.37/33.90.92 – 101  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
 DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018  
 VALOR TOTAL: R\$ 700.361,04 (Setecentos mil trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos)  
 PELA CONTRATANTE: ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA  
 PELA CONTRATADA: EMERSON PESSOA DE SOUSA

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 5950/2018-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar NEIRIADA SILVA LIMA, matrícula 19490, CPF: 842.415.352-91, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.**

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 julho de 2018.**

Boa vista - RR, 5 de setembro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5951/2018-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar IDEAN SILVESTRY REIS DA SILVA, matrícula 17214, CPF: 720.366.992-00, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.**

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de agosto de 2018.**

Boa vista - RR, 5 de setembro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5952/2018-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear IDEAN SILVESTRY REIS DA SILVA, matrícula 17214, CPF: 720.366.992-00, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.**

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de agosto de 2018.**

Boa vista - RR, 5 de setembro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5953/2018-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar JOAREZ COSTA SOUZA, matrícula 21331, CPF: 103.316.463-15, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.**

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de agosto de 2018.**

Boa vista - RR, 5 de setembro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5954/2018-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear JOAREZ COSTA SOUZA, matrícula 21331, CPF: 103.316.463-15, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.**

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de agosto de 2018.**

Boa vista - RR, 5 de setembro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5955/2018-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar KAMYLA DE FARIAS MACEDO, matrícula 21142, CPF: 028.147.862-70, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.**

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de agosto de 2018.**

Boa vista - RR, 5 de setembro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5956/2018-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **KAMYLA DE FARIAS MACEDO**, matrícula **21142**, CPF: **028.147.862-70**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de agosto de 2018.

Boa vista - RR, 5 de setembro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5957/2018-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **KARLA BRANDT MACIEL**, matrícula **20247**, CPF: **038.518.742-42**, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de agosto de 2018.

Boa vista - RR, 5 de setembro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5958/2018-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **KARLA BRANDT MACIEL**, matrícula **20247**, CPF: **038.518.742-42**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de agosto de 2018.

Boa vista - RR, 5 de setembro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5959/2018-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **LARISSA SILVA SANTOS**, matrícula **21126**, CPF: **015.965.122-02**, do Cargo Comissionado de Assessora do PROCON III CP-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de agosto de 2018.

Boa vista - RR, 5 de setembro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5960/2018-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **LARISSA SILVA SANTOS**, matrícula **21126**, CPF: **015.965.122-02**, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-6, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 agosto de 2018.

Boa vista - RR, 5 de setembro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5961/2018-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **LIDIANE MARTA JORGE**, matrícula **17215**, CPF: **528.673.312-34**, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de agosto de 2018.

Boa vista - RR, 5 de setembro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5962/2018-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **LIDIANE MARTA JORGE**, matrícula **17215**, CPF: **528.673.312-34**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de agosto de 2018.

Boa vista - RR, 5 de setembro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5963/2018-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **MARIA CRISTINA DE MELLO**, matrícula **20832**, CPF: **778.973.079-72**, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 17 de julho de 2018.

Boa vista - RR, 5 de setembro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5964/2018-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARIA CRISTINA DE MELLO**, matrícula **20832**, CPF: **778.973.079-72**, no Cargo Comissionado de Diretora da ESCOLEGIS EL-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 17 de julho de 2018.

Boa vista - RR, 5 de setembro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5965/2018-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **THAIZA VERONICA LEITE IGLESIAS**, matrícula **20254**, CPF: **039.009.861-26**, do Cargo Comissionado de Assessora do PROCON II CP-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de julho de 2018.

Boa vista - RR, 5 de setembro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5966/2018-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **ADRIANA DE PAULA BARCELAR FERREIRA**, matrícula **18104**, CPF: **508.272.602-10**, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial I CAA-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2018.

Boa vista - RR, 5 de setembro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5967/2018-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **JOZIMAEL SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula **18243**, CPF: **663.665.932-72**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 22 de agosto de 2018.

Boa vista - RR, 5 de setembro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5968/2018-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **KETLENN MOTA FAUSTINO**, matrícula **20391**, CPF: **019.618.812-17**, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de julho de 2018.

Boa vista - RR, 5 de setembro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5969/2018-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ADRIANO AMADEU DANTAS BEZERRA**, CPF: **027.090.084-59**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de agosto de 2018.

Boa vista - RR, 5 de setembro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5970/2018-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ALCIONE AQUINO CORREA**, CPF: **383.298.322-87**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de agosto de 2018.

Boa vista - RR, 5 de setembro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5971/2018-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ANA CAROLINE SOUZA BATISTA**, CPF: **011.346.362-61**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de agosto de 2018.

Boa vista - RR, 5 de setembro de 2018.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

